



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

Portaria da Direção do Foro

nº92/2021

Institui, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, comissão para elaborar a Carta de Serviços ao Usuário.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação constante no Ato nº 202/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para instituição de comissão para elaboração da Carta de Serviços ao Usuário; e

CONSIDERANDO, ainda, a importância de dar conhecimento ao público das competências institucionais do órgão, oferecendo, de forma simplificada, clara e objetiva informações e documentos de interesse do cidadão que utiliza os serviços desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração da Carta de Serviços ao Usuário da Seção Judiciária da Pernambuco, composta pelos seguintes servidores:

- I - Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli, Diretora da Secretaria Administrativa;
- II - Juliana Lemos Nunes, Supervisora da Seção de Planejamento e Integração Regional;
- III - Juliana Feitosa de Sá, Supervisora da Seção de Comunicação Social;
- IV- Maria de Lourdes Castelo Branco, Supervisora da Seção de Biblioteca;
- V - Carlos Cristiano B. Pereira, Núcleo Judiciário

Art. 2º A comissão desta Seção Judiciária atuará em regime de colaboração com a comissão para elaboração da Carta de Serviços ao Usuário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, devendo exercer as seguintes atribuições:

- I - coletar todos os dados e informações nas diversas unidades internas da Instituição para fins de mapear todos os serviços prestados aos usuários da Justiça Federal de Pernambuco;
- II - observar, na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, os padrões, diretrizes e prazos definidos pela comissão instituída pelo Ato nº 202/2021 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- III - utilizar o padrão visual e estrutural mínimo que restar adotado para todas as Cartas de Serviços ao Usuário no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região;
- IV - articular junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação a forma de veiculação no sítio eletrônico da Seccional da Carta de Serviços ao Usuário;
- V - submeter à aprovação da Direção do Foro, antes da sua veiculação, a versão final da Carta de Serviços ao Usuário da Justiça Federal de Pernambuco;
- VI - propor instrumentos de avaliação e monitoramento dos resultados e satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Seção Judiciária da Pernambuco.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 103.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 31 Maio 2021

Art. 3º A coordenação da comissão poderá solicitar às diversas unidades desta Seccional o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 31/05/2021, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.